



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

**EDITAL Nº 21 /2018/ CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO
PERNAMBUCANO, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeada pela Portaria nº 719/2017/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 3 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura de inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Projetos de Acompanhamento Pedagógico no Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO – 2018/2, referente a concessão de **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** e **Auxílio ao estudante atleta**, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital em conformidade com as legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo dos projetos concorrentes ao programa Projetos de Acompanhamento Pedagógico referente a concessão de **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** e **Auxílio ao estudante atleta**, será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Política de Assistência Estudantil, representada pelo respectivo Coordenador de Política de Assistência Estudantil designado pela Portaria nº. 790/2017/*CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO-PE.

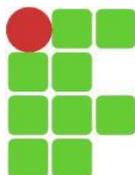
1.2. A Coordenação de Política de Assistência Estudantil cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3. O resultado do processo seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para o período de novembro e dezembro de 2018, conforme o calendário acadêmico do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE.

1.4. Após seleção dos projetos referidos no item 1.1, será publicado edital para seleção de estudantes bolsistas vinculados aos projetos selecionados.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE aprovada pela Resolução CONSUP nº 46, de 25 de setembro de 2015, em consonância com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 é entendida numa perspectiva de educação como direito e compromisso com a formação integral do sujeito, configurando-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas, e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

2.2. O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE está voltado para o atendimento aos estudantes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IF SERTÃO-PE em todas as modalidades, visando ao acesso, à permanência e ao êxito na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento e melhoria do desempenho escolar e de qualidade de vida.

2.3. Os Programas específicos de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, objeto deste edital, consiste na concessão de Auxílios financeiros, aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, prioritariamente aos discentes **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, e prevenir as situações de evasão e retenção escolar dos estudantes, conforme preconizam os artigos: 206 da CF; Art. 3º da LDB (Lei nº 9.394/96); Lei 8069/90 (ECA); Lei 12852/13 - Estatuto da Juventude e Decreto 7.234/10 – PNAES.

3. DO AUXÍLIO DE INCENTIVO À ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

3.1. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural**, oferece auxílio financeiro que propicie melhores condições para que os estudantes, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, desenvolvam atividades artístico-culturais em que representem o IF Sertão-PE.

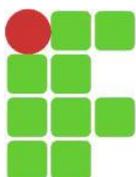
3.2. A concessão do auxílio levará em consideração disponibilidade orçamentária financeira do campus, apresentação e aprovação de projeto de trabalho elaborado pelo professor responsável à Coordenação de Assistência Estudantil do campus.

3.3. A manutenção do auxílio está vinculada a continuidade da participação no projeto e nas atividades artístico – culturais desenvolvidas no IF Sertão-PE.

3.4. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** visa apoiar as práticas artístico-culturais entre os estudantes a fim de contribuir para sua formação cultural e cidadã.

3.5. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** é destinada aos estudantes regularmente matriculados no *Campus* Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado e Subsequente, **prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica** de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010, desde que participam de atividades, grupos ou projetos envolvendo os processos de criação artístico-cultural nas linguagens artísticas (artes visuais, teatro, dança, música), não havendo formas preestabelecidas para os projetos, contudo devem ser previstas ações continuadas e processuais relacionadas as linguagens artísticas mencionadas, onde a criatividade e inovação devem ser incentivadas.

3.6. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** deverá ter o acompanhamento de um professor orientador que deve ser preferencialmente da disciplina de Artes;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

4. DOAUXÍLIO AO ESTUDANTE ATLETA

4.1. O **Auxílio Estudante Atleta**, oferece auxílio financeiro que propicie melhores condições para que os estudantes, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional em que representem o IF Sertão-PE, permitindo o seu pleno desenvolvimento.

4.2. O **Auxílio Estudante Atleta** será concedido aos atletas com frequência escolar regular que participam de treinamentos esportivos periódicos, orientados e supervisionados por profissionais de Educação Física do IF Sertão-PE, nas diversas modalidades esportivas e que não possuam patrocínio, sendo observado: vulnerabilidade socioeconômica, frequência escolar regular, condição técnica, resultados anteriores e participação nos treinos.

4.3. A concessão do **Auxílio Estudante Atleta** levará em consideração disponibilidade orçamentário-financeira do campus, apresentação e aprovação de projeto de trabalho elaborado pelo professor responsável à Coordenação de Assistência Estudantil do campus.

4.4. A manutenção do **Auxílio Estudante Atleta** está vinculada a participação, como atleta, nas modalidades esportivas desenvolvidas no IF Sertão-PE.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;

5.2. Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;

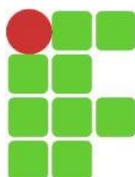
5.3. Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino / aprendizagem;

5.4. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

5.5. Viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010) e agravantes sociais.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

6.1. A partir dos Projetos de Acompanhamento Pedagógico serão disponibilizados auxílios aos Estudantes regularmente matriculados no *Campus* Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado e Subsequente, **prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica** de acordo com o Decreto N° 7.234/2010.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

6.2. Após apresentação e aprovação dos projetos, a Coordenação de Política de Assistência Estudantil informará a quantidade bem como a forma de distribuição de vagas que comporão edital de seleção de estudantes vinculados aos respectivos projetos selecionados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Constituem atribuições do docente coordenador/orientador do projeto:

- a) Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;
- b) Apresentar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil, mensalmente relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados.
- c) Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso os mesmos não se enquadrarem na proposta do programa, devendo encaminhar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil por meio de formulário, com a justificativa para tal, bem como solicitar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil, convocação de candidato em situação de suplente.

7.2. Constituem atribuições da Coordenação de Política de Assistência Estudantil:

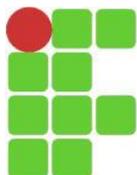
- a) Analisar, mensalmente, a folha de frequência para encaminhamento de expedientes necessários ao pagamento do auxílio respectivo;
- b) Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os docentes interessados em participar da seleção e que se enquadram com as propostas descritas no item 3 e 4 deste edital, deverão:

- a) Realizar a inscrição do Processo Seletivo Simplificado através do preenchimento da ficha de inscrição constante no ANEXO I, juntamente com a descrição do projeto que pretende submeter à seleção;
- b) Apresentar/encaminhar o projeto junto com a ficha de inscrição, conforme modelo de projeto ANEXO II.

8.2. Uma vez preenchida a ficha de inscrição e modelo de projeto, os docentes deverão encaminhar a ficha de inscrição e projeto para o e-mail: antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br, incluindo no assunto do e-mail: Projeto de Acompanhamento Pedagógico.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

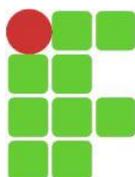
9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Política de Assistência Estudantil.

10. DO CRONOGRAMA

ITEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	Dia 09/11/2018	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;
2	Dia 09 a 12 de novembro de 2018	Impugnação ao Edital	antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br
3	Dia 13 de novembro de 2018	Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;
4	Dia 13 de novembro de 2018	Resultado final do Processo Seletivo	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;

Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora-geral *pro tempore*

*Versão original assinada.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



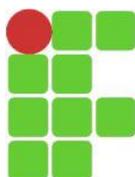
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
NOME DO PROJETO:	
ASSINATURA DO DOCENTE	



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

ANEXO II

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural e Auxílio Estudante Atleta

1. Identificação – Professor coordenador/orientador	
Nome:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Disciplina:	
Ano/Período/Semestre: 2018/2	
Ano de Referência: 2018	
Campus: Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE	
Período: novembro/2018 a dezembro/2018	
Sugestão de quantidade de vagas para estudantes:	
E-mail:	
Tel: ---	Cel:
2. Resumo do Trabalho	
3. Justificativa	
4. Metodologia e resultados pretendidos	

